

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 170/XII

**“Apoios aos sectores agrícola e pecuário da Região Autónoma dos
Açores pelo aumento dos custos de produção”**

28 DE JUNHO DE 2023



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 170/XII – “Apoios aos sectores agrícola e pecuário da Região Autónoma dos Açores pelo aumento dos custos de produção”**.

O mencionado Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 14 de junho de 2023, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão. Posteriormente, veio o proponente, através de requerimento escrito, datado de 16 de junho de 2023, solicitar a retirada do pedido de dispensa de exame em comissão. Assim, na sessão plenária do mesmo dia, foi o pedido de urgência supramencionado aprovado, tendo, nesse seguimento, a iniciativa sido remetida, a 19 de junho de 2023, à Comissão de Economia por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PS, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.



Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão Especializada Permanente de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que *“Na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia e da crise inflacionista subsequente, o ano de 2022 e o primeiro semestre de 2023 ficam marcados por um aumento significativo dos preços nos custos dos fatores de produção em valores, inclusive, superiores à inflação.*

A este propósito convém lembrar que a baixa disponibilidade de fertilizantes e matérias-primas, bem como os elevados custos com a energia prolongam-se há mais de um ano.

Não se pode ignorar que é a Comissão Europeia a comunicar uma significativa revisão das suas previsões de crescimento do PIB e de taxa de inflação para 2023, em resultado da alteração do enquadramento macroeconómico global, e que a previsão para a taxa de inflação média anual para 2023 para Portugal foi revista em alta muito expressiva, de 1,9% para 5,8% (esperando-se uma correção em baixa, para 2,3%, já só em 2024).

Assim, na data presente, são, pois, reconhecidos, por todos, os aumentos generalizados dos preços das matérias-primas e a incerteza quanto à respetiva disponibilidade que afetaram decisivamente as produções agrícolas na Região desde, pelo menos, março de 2022.

Por exemplo, em abril do corrente, na Região, a Taxa Média Anual do índice de Preços do Consumidor dos produtos energéticos continua elevada no valor de 6,38%.



Em relação ao preço dos adubos e fertilizantes e das rações, verificaram-se, na Região, em 2022 e 2023, aumentos médios de 85% nos adubos e fertilizantes e de 25% nas rações para animais.

A estes acréscimos de custos, no mesmo período, acresce, ainda, o aumento do preço do gásóleo agrícola, em cerca de 12,4%, duas vezes e meia superior à inflação média registada em 2022.

Esta situação, veio impactar profundamente na situação dos setores agrícola e pecuário da Região, os quais, de uma forma geral, se encontram muito expostos a qualquer aumento dos custos dos fatores de produção dessas atividades.

Por isso é que o PS/Açores, há mais de um ano, tem vindo a afirmar e a propor pela necessidade da criação de apoios similares a nível regional, com recurso aos fundos do orçamento regional.

Foi neste contexto que, por exemplo, foi aprovada, por unanimidade, nesta Assembleia, a Resolução n.º 5/2023/A, de 20 de fevereiro, que prevê um apoio de compensação do aumento dos custos da energia no preço final dos bens e serviços transacionados, por contrapartida da estabilização dos preços nessa componente, deliberação que continua por cumprir, com prejuízo do sector agrícola da Região.

A nível nacional, o Governo tem vindo a implementar mecanismos de mitigação, nomeadamente com a criação de um apoio destinado à compensação pelo acréscimo de custos de produção da atividade agrícola e pecuária e de um apoio às despesas de eletricidade das explorações agrícolas e pecuárias.

Ora, a responsabilidade do Governo Regional dos Açores é a de, recorrendo aos recursos regionais disponíveis, apoiar os agricultores açorianos de forma rápida e eficaz, seja cumprindo com os seus próprios compromissos, entretanto, assumidos na Portaria n.º 4/2023, de 2 de janeiro, da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, seja com a rápida implementação de medidas, verdadeiramente, eficazes no apoio ao aumento dos custos de produção.” e propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:



“1 – Recomendar ao Governo Regional que implemente, de forma imediata, o apoio de compensação do aumento dos custos da energia no preço final dos bens e serviços transacionados, por contrapartida da estabilização dos preços nessa componente, previsto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 5/2023/A, de 20 de fevereiro.

2 – Recomendar ao Governo Regional que pague, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta Resolução, o apoio previsto na Portaria n.º 4/2023, de 2 de janeiro, da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que estabelece as normas de aplicação da Medida 22 - Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pelo impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores.

3 - Recomendar ao Governo Regional a implementação de um apoio direto que permita mitigar os fortes acréscimos dos custos de produção, nos setores agrícola e pecuário, nos termos seguintes:

a) A medida deve ser excecional e temporária, para compensar o aumento do custo com adubos, fertilizantes e rações para animais;

b) O apoio abrange todos os agricultores e produtores pecuários em nome individual ou coletivo, com atividade na Região”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão Especializada Permanente de Economia, na sua reunião do dia 21 de junho de 2023, deliberou não efetuar quaisquer diligências.

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS DEPUTADOS

PS: Aprova o relatório e emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.



PSD: Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

CDS-PP: Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

CH: Não emitiu parecer.

PPM: Não emitiu parecer.

IL: Não emitiu parecer.

BE: O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, apesar de não ter assento na Comissão Especializada Permanente de Economia, foi auscultado,

PAN: Não emitiu parecer.

O DEPUTADO INDEPENDENTE: Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

VOTAÇÃO DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Deputado Independente** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Economia deliberou, por **maioria**, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, CDS-PP e do Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Independente com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 28 de junho de 2023.

A Relatora

(Patrícia Miranda)

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

(José Ávila)